TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 07/2023

Câmara Municipal de Coqueiral –MG, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, **neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Inásia Maria Lasmar**, brasileira, CPF: 649.xxx.xxx-53, **denominada CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2023, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste previsto no item 16.1 do contrato.

Parágrafo primeiro: Aplica-se ao valor contratado o reajuste de 4,391720%[1], calculado conforme a variação do IPCA/IBGE no período correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo de Apostilamento, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 47.769,76 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e

[1] Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)
Dados informados
Data inicial 05/2025
Data final 04/2026
Valor nominal R$ 5.720,01 (REAL)
Dados calculados
Índice de correção no período 1,04391720
Valor percentual correspondente 4,391720 %
Valor corrigido na data final R$ 5.971,22 (REAL)

nove reais e setenta e seis centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 5.971,22 (Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Coqueiral, 12 de maio de 2026.

Inásia Maria Lasmar
Presidente Câmara Municipal